

Área de concentração: **Direito Econômico, Financeiro e Tributário**

Subárea: **Direito Ambiental**

ESPELHO DE CORREÇÃO

A busca de inserção do tema ambiental na economia, como tentativa de responder à crescente crise ambiental, é crescente e as soluções pensadas por essa área do conhecimento, levadas ao debate público, propõem instrumentos e mecanismos criados pelo direito.

A partir do quadro apresentado e com base nos textos indicados, pergunta-se:

- a) Como as questões ambientais são inseridas na análise da microeconomia e da macroeconomia? (4,0)
 - b) Quais são os autores que influenciam esse debate e suas contribuições? (3,0)
 - c) Cite duas propostas de instrumentos pensados para incorporar o tema ambiental na perspectiva microeconômica e uma no âmbito macroeconômico que sejam objeto de experiências recentes no cenário jurídico brasileiro. (3,0)
-

- a) Na microeconomia a partir da noção de falhas de mercado, especificamente as externalidades (custos ou benefícios da atividade que recaem sobre terceiros). Obs: possivelmente citarão bens públicos ou coletivos. (2,0)

A macroeconomia analisa as economias de forma agregada. Sua abordagem tradicional, analisa apenas o fluxo de bens e serviços e de renda entre os setores da economia (famílias, empresas, governo, etc), de modo linear. Essa abordagem tradicional descreve um fluxo econômico que ignora os recursos naturais de onde as matérias primas são retiradas antes de ingressar na economia (adquirir um preço) e os resíduos e energia dissipada. Seria um processo mais próximo à mecânica. A inserção dos elementos ambientais e dos fluxos de energia leva em conta a análise da termodinâmica e as leis da entropia (a entropia dos sistemas deve aumentar) e que representa o ciclo econômico de modo mais abrangente, que inclui a base ambiental que forma os recursos naturais que serão usados como insumos e a energia dissipada no processo econômico. (2,0)

- b) Os principais autores que influenciam esse debate são Arthur Pigou e Ronald Coase. O primeiro, com a proposta de taxação e subsídios das externalidades negativas e positivas e o segundo, com a proposta de negociação em torno das externalidades, em cenários de ausência de custos de transição. (1,5)

No campo da macroeconomia, a maior contribuição é a de autores como Nicholas Georgescu-Roegen e a escola da economia ecológica, que descreve o sistema econômico a partir das leis da termodinâmica e inserem nesse ciclo (1,5)

- c) As propostas no âmbito da microeconomia: Pagamento por serviços ambientais (Lei da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais- 2011); mercado de carbono (Lei do sistema Brasileiro de Comércio de Emissões - 2024) e títulos verdes (*green bonds*), ou os créditos do programa Renovabio, editais de concessão de florestas públicas para recuperação florestal e mecanismos do Planaveg . (2,0).

Obs: Não considerar exemplos mais vagos.

No campo da macroeconomia, a proposta seria a contabilidade verde, que calcula o capital natural, tal como o PIB verde (objeto de lei de 2017 não regulamentada). Respostas que tragam o cálculo da pegada ecológica, ou de normas que insiram limites planetários e biofísicos (como o Acordo de Paris que estabelece limite máximo de aumento da temperatura) e as metas de Aichi para a proteção da biodiversidade podem ser aceitos também (1,0).